

LEI Nº 10.755 , DE 4 DE Outubro DE 1989
(Projeto de Lei nº 284/89, do Vereador Abel Ferreira Cas-
tilho)

Institui o "DIA DA PENHA DE FRANÇA", no
âmbito da Administração Regional de Penha
de França.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Pau-
lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de se-
tembro de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Penha
de França", no âmbito da Administração Regional de Penha
de França, a ser comemorado, anualmente, no DIA 8 DE SE-
TEMBRO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de Outubro
de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
ALDAIZA DE OLIVEIRA SPOSATI, Secretaria das Administra-
ções Regionais
LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negó-
cios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de
Outubro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal